



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 1.203, DE 03 DE JULHO 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.149.00,00 (UM MILHÃO CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS) AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 1161, de 16 de dezembro de 2022 **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 1.149.00,00 (Um milhão cento e quarenta e nove mil reais)**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional-UO : 02.02.- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
	Classificação Institucional-UE : 02.02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
		Funcional Programática: 04.843.0003.0003- DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL			
		ficha	Fonte de Recurso	Elemento de despesa	Valor
	-	625	91- Tesouro	3.2.90.21.00- Juros sobre a dívida por contrato	297.000,00
		626	91- Tesouro	4.6.90.71.00- Principal da Dívida Contratual Resgatada	402.000,00
Classificação Institucional-UO : 02.02.- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
Classificação Institucional-UE : 02.02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	Funcional Programática: 04.846.0003.00014- AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS				
	ficha	Fonte de Recurso	Elemento de despesa	Valor	
	628	91- Tesouro	3.190.91.00 – Sentenças Judiciais	450.000,00	

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

patrimonial do exercício de 2022, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64, no valor de R\$ 1.149.00,00 (Um milhão cento e quarenta e nove mil reais).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 03 de julho de 2023.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.

João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

